



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

À Ilustríssima Senhora  
**HELENA MARIA FILOMENA DA ROCHA FERREIRA PACHECO**  
M.D. Representante Legal  
**NOVA CAPITAL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA**  
RIO DE JANEIRO | RJ

## NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: **GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO (GNU)**

NOTIFICADA: **NOVA CAPITAL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA**

OBJETO: **INEXECUÇÃO PARCIAL DE CONTRATO Nº 001/2023**

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 | PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2022**

O **GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO (GNU)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.841.279/0001-54, com sede na Av. João Obino, Nº 300 – Bairro Petrópolis, em Porto Alegre|RS, CEP 90.470-150, neste ato representada por seu Presidente, Sr. PAULO JOSÉ KOLBERG BING, nos termos do **ITEM 17 – DAS PENALIDADES** do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, e da **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** do Contrato nº 001/2023, **NOTIFICA** a empresa **NOVA CAPITAL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 23.861.090.0001-00, com sede na Rua Conde de Bonfim nº 451 - Lj 01 – Bairro Tijuca – Rio de Janeiro | RJ - CEP: 20520-051 - Fone: (21) 3129-0563 - e-mail: [contato@capitaldoesporte.com.br](mailto:contato@capitaldoesporte.com.br), neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. HELENA MARIA FILOMENA DA ROCHA FERREIRA PACHECO, **acerca da necessária aplicação de sanções diante da INEXECUÇÃO PARCIAL do TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023.**

Registra-se que ao vencer o **LOTE 10 (Bolas de Tênis – marca Wilson)** do **Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Procedimento de Contratação nº 007/2022 do GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO (GNU)**, a empresa obrigou-se a realizar a entrega dos materiais esportivos no prazo de até **60 (sessenta) dias** contados da assinatura do Contrato, ou seja, **até 06 de março de 2023.**

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiuva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150



Grêmio Náutico União

Luciana Miotto de Oliveira  
Coordenadora de Projetos Esportivos



Embora tenha sido requerida – e assim fora concedida, por 03 (três) vezes – a **prorrogação da data da entrega** em razão de problemas com os prazos de fabricação e importação, somente a **última solicitação** para a entrega dos itens, com **previsão de chegada para o final do mês de Julho/Agosto** (a ser confirmada), não pôde ser acolhida porque ultrapassaria em muito o cronograma estabelecido pelo Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) que é 30/06/2023.

Assim, considerando que a NOTIFICADA participou do certame de forma deliberada, declarando ciência de todos os seus termos e condições, inclusive quanto ao prazo e condições de entrega, e considerando que a inadimplência causará prejuízo ao Clube, que ficará sem os itens necessários aos treinamentos e competições, e ainda terá que proceder com a necessária devolução dos valores do Projeto ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), sem possibilidade de nova aquisição de tais itens, não resta outra alternativa que não a aplicação das penalidades contratualmente previstas.

Configurando a referida inadimplência na **INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO**, sendo por isso aplicável a sanção de **MULTA COMPENSATÓRIA de 30%** (trinta por cento) sobre o valor do contrato não adimplido, conforme estabelecido na **Cláusula Décima: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, item 10.2, alínea 'c' do Contrato nº 001/2023, e considerando que a parcela não adimplida monta em **R\$ 114.832,16** (cento e quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) correspondente a **1.328 tubos de Bolas de Tênis Wilson Roland Garros All Court** não entregues, a **MULTA devida é de R\$ 34.449,64** (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Em atendimento aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, fica desde já concedido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta, para apresentação de **DEFESA ESCRITA**. Ao final do prazo, em caso de não apresentação de defesa ou de seu improvimento, a importância acima referida a título de MULTA deverá ser paga à CONTRATADA, sob pena de aplicação também da **SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CLUBE PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS**, e cobrança judicial dos valores devidos.

**Molhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiuva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150



Grêmio Náutico União  
Luciana Motto de Oliveira  
Coordenadora de Projetos Esportivos



**GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO**

Porto Alegre | RS, 02 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO JOSÉ KOLBERG BING**  
*Grêmio Náutico União (GNU)*  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**Grêmio Náutico União**  
**Luciana Miotto de Oliveira**  
Coordenadora de Projetos Esportivos

CIENTE EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**HELENA MARIA FILOMENA DA ROCHA FERREIRA PACHECO**  
*Nova Capital Comércio de Material Esportivo Ltda*  
CONTRATADA

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiuva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150

 /gnuniao  
[www.gnu.com.br](http://www.gnu.com.br)